



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI Nº 147/90 de 03 de Março de 1990.

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ MAURITIENSE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

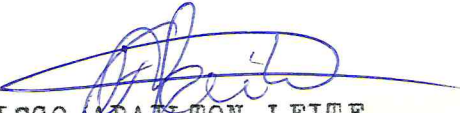
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Mauritiense à Srª. EDITE DE SOUSA LEITE, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Mauriti.

Art. 2º - Agradida prestou serviços educacionais junto às Escolas do Distrito de Umburanas desde o período de sua vinda para Mauriti.

Art. 3º - Para constar e que se produza efeito no futuro, em anexo, toda documentação comprobatória dos serviços prestado e relatório das atividades da agradiada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
(CE), 03 de Março de 1990.


FRANCISCO ADAILTON LEITE
Prefeito Municipal